Carnaval

RELATÓRIO ESTATÍSTICO

SINTÉTICO

Março

2025

ESTADO DO ACRE

Governador do Estado do Acre
Gladson de Lima Cameli

Delegado-Geral da Polícia Civil
José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil
Cleylton Videira dos Santos

Corregedor-Geral da Polícia Civil
Thiago Fernandes Duarte

Corregedora Adjunta da Polícia Civil
Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg

Diretor do Departamento de Inteligência
Nilton César Boscaro

Diretor do Departamento de Polícia da Capital e Interior
Roberth de Sousa Alencar

Diretor do Departamento Técnico Policial
Alex de Souza Cavalcante

Diretor do Departamento da Polícia Técnico-Científica
Mário Sandro Martins de Souza

Municípios do estado do Acre com unidades da Polícia Civil

Acrelândia	Jordão	Rio Branco
Assis Brasil	Mâncio Lima	Rodrigues Alves
Bujari	Manoel Urbano	Santa Rosa do Purus
Brasiléia	Marechal Thaumaturgo	Sena Madureira
Capixaba	Plácido de Castro	Senador Guiomard
Cruzeiro do Sul	Porto Acre	Tarauacá
Epitaciolândia	Porto Walter	Xapuri
Feijó		

ACRE. Polícia Civil do Estado do Acre. **Relatório Estatístico Sintético do Carnaval de 2025**. Rio Branco/AC: Departamento de Inteligência, 2025.

SUMÁRIO

Apresentação 04

1. Boletins de Ocorrência 05

2. Processos de Investigação Criminal e Mandados de Prisão 06

3. Medidas Protetivas de Urgência – Violência Doméstica 07

4. Aparelhos de celular subtraídos 07

5. Homicídios 08

6. Exames Periciais realizados 09

APRESENTAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC – apresenta ao público os dados estatísticos dos trabalhos realizados durante o Carnaval de 2025 no período compreendido das 19 horas de 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) até as 07 horas de 05 de março de 2025 (quarta-feira).

Entre os indicadores apresentados estão os dados de (I) **registro de boletins de ocorrências – em geral e afetos ao carnaval;** (II) **processos de investigação criminal (Inquérito Policial, Auto de Investigação de Ato Infracional, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Boletim de Ocorrência Circunstanciado, Verificação de Procedência de Informação) instaurados e o cumprimento de Mandado de Prisão;** (III) **medidas protetivas de urgência representadas em favor de vítimas de violência doméstica;** (IV) **furto e roubo de aparelhos celulares;** (V) **homicídios;** (VI) **realização de exames periciais.**

As informações do presente relatório foram extraídas da análise de dados provenientes das planilhas preenchidas pelas Delegacias de Polícia Civil e unidades periciais, e ainda pelos dados colhidos na plataforma Sinesp-PPE (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Procedimento Policial Eletrônico).

O trabalho de análise foi realizado de maneira conjunta pelo Departamento de Inteligência da Polícia Civil e do Departamento de Polícia da Capital e do Interior.

Oportuno destacar que os dados estatísticos ora apresentados poderão sofrer alterações no decorrer das conclusões das investigações criminais conduzidas pelos Delegados de Polícia Civil.

Como exemplo, citamos a investigação criminal que tenha como objeto inicial um “homicídio”, o qual, ao final dos trabalhos de Polícia Judiciária, conclui-se que houve uma “legítima defesa” ou um “suicídio” ou outro fato que altere a hipótese primária.

A apresentação dos dados estatísticos em gráficos tradicionais, a seguir, visa objetividade e clareza.

1. BOLETINS DE OCORRÊNCIAS

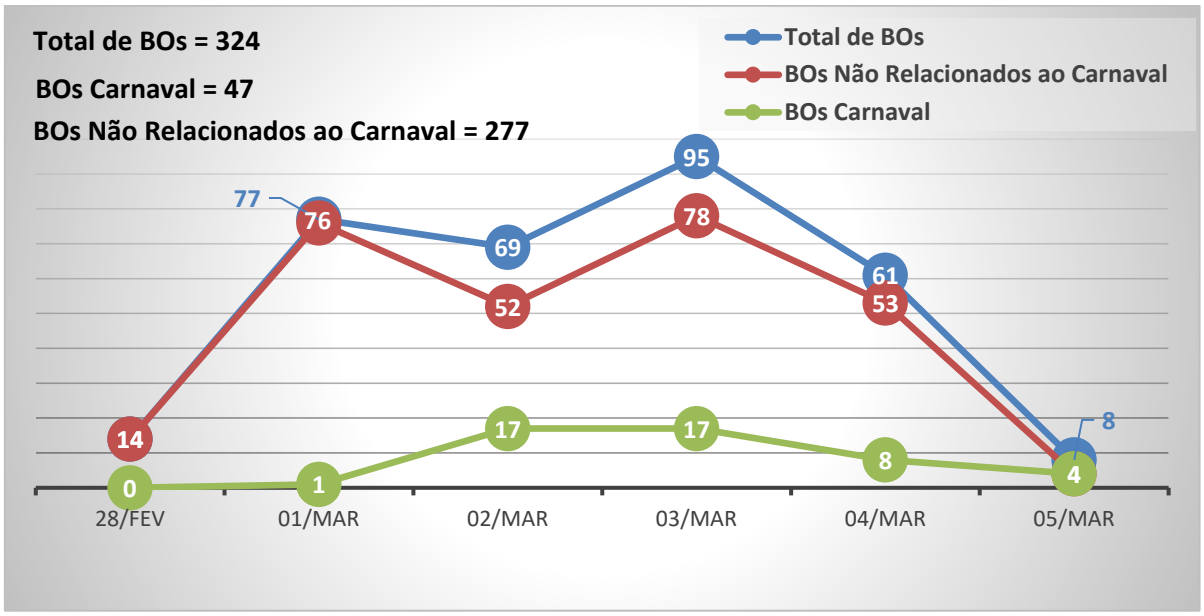

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

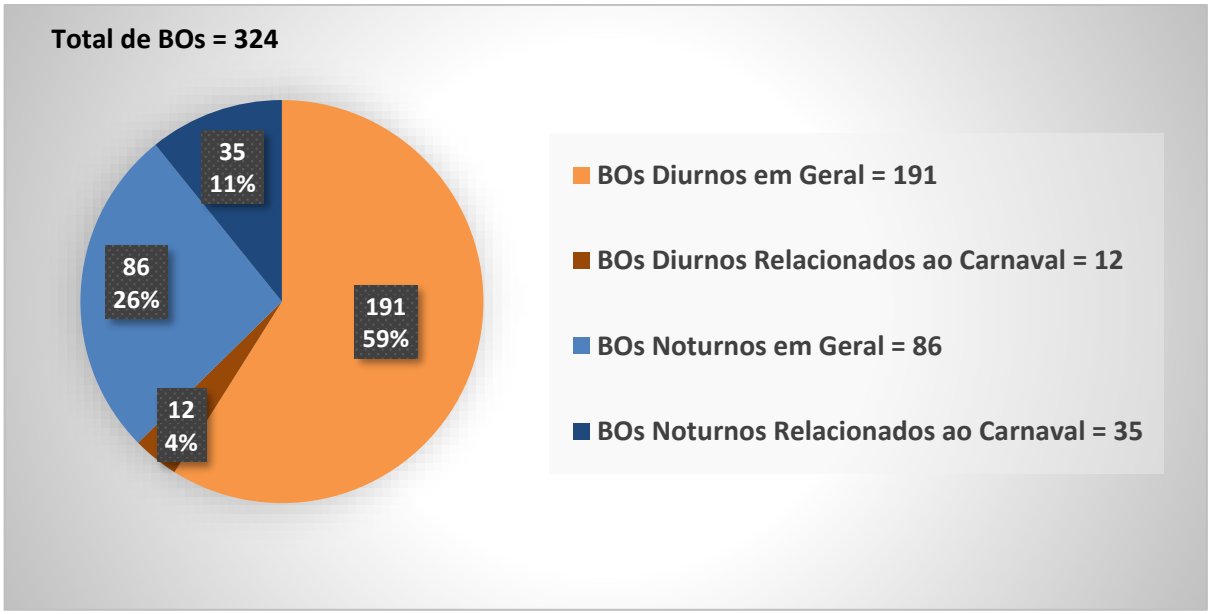

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

2. PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CUMPRIMETO DE MANDADO DE PRISÃO

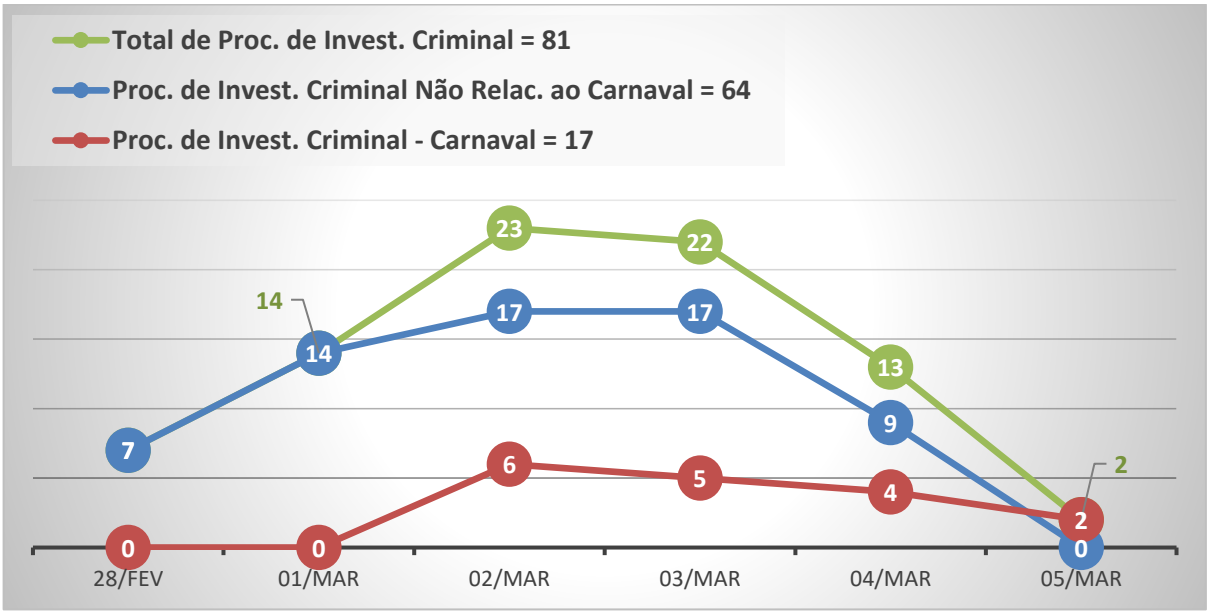

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

	IP		AIAI		TCO		BOC		VPI	TOTAL
	Flagrante	Portaria	Flagrante	Portaria	Flagrante	Decisão	Flagrante	Decisão	Portaria	
28/fev	5	1	0	0	0	1	0	0	0	7
01/mar	6	7	0	0	1	0	0	0	0	14
02/mar	11	2	0	0	8	2	0	0	0	23
03/mar	13	6	0	0	1	2	0	0	0	22
04/mar	7	2	0	0	2	0	0	2	0	13
05/mar	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
TOTAL	42	18	0	0	14	5	0	2	0	81

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

3. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

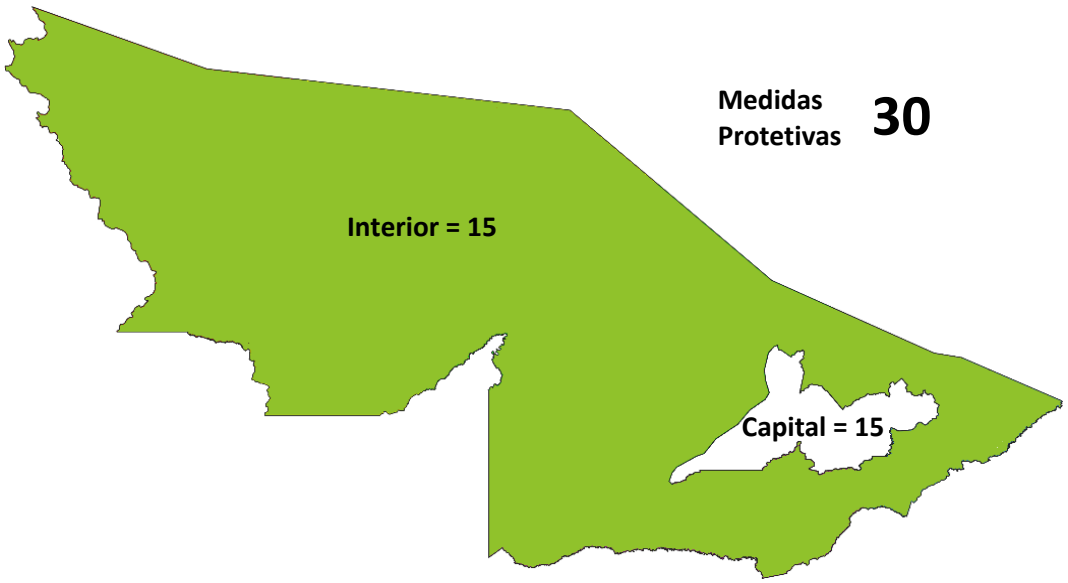

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

4. APARELHOS CELULARES SUBTRAÍDOS

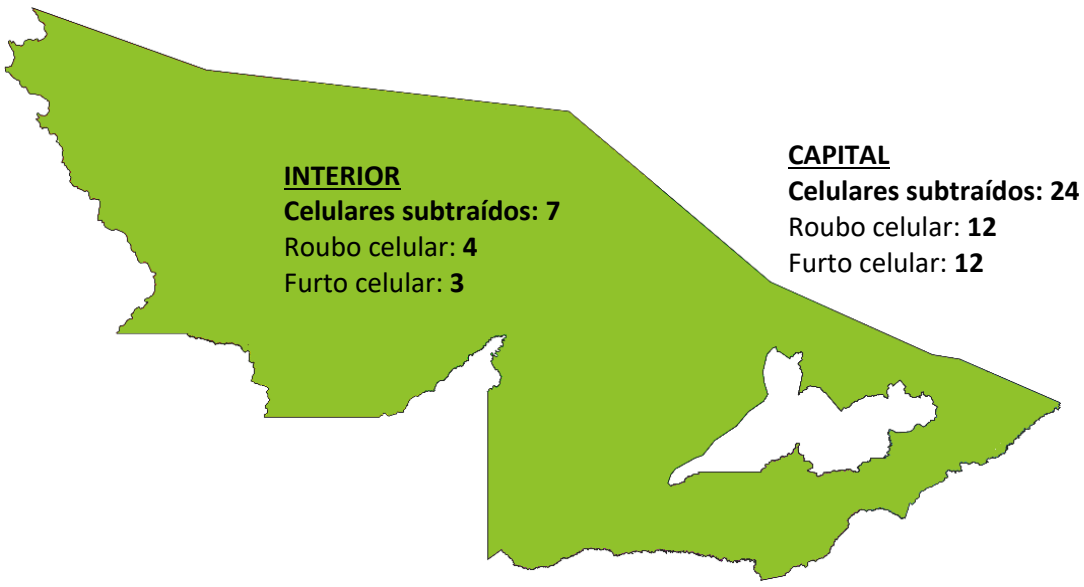

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre

5. HOMICÍDIOS

Durante o período carnavalesco – 19 horas do dia 28 de fevereiro às 7 horas do dia 05 de março de 2025 – foram praticados, em tese, 03 (três) crimes de homicídios, conforme descrito abaixo:

- **28 de fevereiro:** não houve homicídio;
- **1º de março:** 01 homicídio no Bairro Cidade do Povo, no município de ***Rio Branco/AC***;
- **2 de março:** não houve homicídio;
- **3 de março:** 01 homicídio no bairro Taquari, no município de ***Rio Branco/AC***;
- **3 de março:** 01 homicídio na zona rural do município de ***Capixaba/AC***;
- **4 de março:** não houve homicídio.
- **5 de março** (até às 7h00): não houve homicídio.

6. EXAMES PERICIAIS REALIZADOS

Exames Periciais	Sábado	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Total
Lesão Corporal	03	06	09	02	**20**
Em custodiados	09	08	19	06	**42**
Necrópsias	01	03	01	03	**08**
Local de morte	01	02	02	01	**06**
Trânsito	-	01	03	03	**07**
Drogas	03	-	01	-	**04**
Patrimônio	01	-	-	-	**01**
Potencialidade lesiva	-	-	01	-	**01**
Indiretas	-	02	-	-	**02**
TOTAL	**18**	**22**	**36**	**15**	**91**

Fonte: Polícia Civil do Estado do Acre